

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU/PB | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# TERMO DE REFERÊNCIA

TR – Lei nº 14.133/2021 | Arts. 6º, XXIII e 40

Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO

<b>Órgão/Entidade:</b>	Prefeitura Municipal de Juru/PB
<b>Unidade Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Modalidade Licitatória:</b>	Dispensa por Valor (Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021)
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por Item (art. 34, I, Lei nº 14.133/2021)
<b>Dotação Orçamentária:</b>	02.080 – Secretaria de Educação   Fonte: 1500.0000   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   Elemento: 1500.1001 – Material de Consumo
<b>Vigência Contratual:</b>	Execução imediata, conforme prazo de entrega estipulado no TR
<b>Data de Elaboração:</b>	9/04/2026

## 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR (material didático e de uso pedagógico), para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Juru/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

### 1.1 Relação de Itens

Nº	Descrição do Item	Unid.	Qtd.
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, furo cônico, lâmina de aço inoxidável, tamanho 25x15mm, Selo INMETRO	Un	1424
2	Borracha bicolor azul/vermelha, 45x17x7,3mm, validade ≥ 2 anos, Selo INMETRO, cx c/ 40 un.	Cx	10
3	Borracha branca atóxica, isenta de PVC, 48x21x10mm, Selo INMETRO, cx c/ 40 un.	Cx	50
4	Borracha branca tipo ponteira para lápis, borracha natural, pct c/ 100 un.	Pct	20
5	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel 56g, formato 200x275mm, Selo FSC, NBR 15733/2012	Un	360
6	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel 56g, formato 200x275mm, Selo FSC, NBR 15733/2012	Un	400
7	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel 56g, formato 200x275mm, Selo FSC, NBR 15733/2012	Un	400

8	Caderno Cartografia e Desenho Pepper, 80 fls., capa dura espiral, sem pauta, 56g/m <sup>2</sup> , 275x200mm	Un	360
9	Caderno de Caligrafia Brochura Capa Dura Universitário, 96 fls., 56g/m <sup>2</sup> , 200x275mm, certificado FSC	Un	600
10	Caderno brochura 96 fls., celulose vegetal, 150x205mm, capa com temas infantis, Selo FSC	Un	200
11	Caneta esferográfica azul e preta, ponta 1,00mm, tampa antiasfixiante, Selo INMETRO, cx c/ 50 un.	Cx	15
12	Caneta hidrográfica, ponta grossa poliéster, tinta atóxica a base de água, 12 cores, Selo INMETRO	Jg	250
13	Cola PVA branca, atóxica, não inflamável, lavável, 100g, tipo pastosa, Selo INMETRO	Un	880
14	Gizão de cera grande, 12 bastões cores variadas, atóxico, peso líq. 112g, Selo INMETRO	Cx	327
15	Lápis de cor grande, 12 un., sextavado, madeira 100% reflorestada FSC, compr. 170-180mm, Selo INMETRO	Cx	2000
16	Régua plástica flexível 30cm, espessura 2mm, graduação cm/pol.	Un	1200
17	Lápis grafite sextavado HB, apontado, madeira FSC, grafite Ø 2mm, lápis Ø 6,5-7,5mm, compr. 170-180mm, Selo INMETRO, cx c/ 144 un.	Cx	12
18	Tesoura sem ponta, lâmina aço inox 5", cabo anatômico polipropileno, Selo INMETRO	Un	70
19	Tinta guache 15ml, resina vinícula/água/pigmento, cx c/ 6 cores, Selo INMETRO	Cx	700

Obs.: Os quantitativos acima representam estimativas. A Administração não está obrigada a contratar a totalidade.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de prover materiais escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino, em observância ao princípio constitucional da igualdade de condições de acesso à educação (art. 205, CF/88) e em atendimento às diretrizes do Plano Municipal de Educação vigente.

2.2 A ausência de materiais didáticos e pedagógicos básicos prejudica o desempenho escolar, contribui para a evasão e aprofunda desigualdades educacionais. A ação da Administração Municipal é, portanto, medida de inequívoca necessidade e utilidade pública, alinhada ao interesse coletivo dos munícipes de Juru/PB.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1 Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas abaixo, sendo vedada a entrega de produtos que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos:

Item	Especificação Técnica Completa
Item 1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, furo cônico, lâmina de aço inoxidável, tamanho 25x15mm, Selo INMETRO
Item 2	Borracha bicolor azul/vermelha, 45x17x7,3mm, validade ≥ 2 anos, Selo INMETRO, cx c/ 40 un.
Item 3	Borracha branca atóxica, isenta de PVC, 48x21x10mm, Selo INMETRO, cx c/ 40 un.
Item 4	Borracha branca tipo ponteira para lápis, borracha natural, pct c/ 100 un.
Item 5	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel 56g, formato 200x275mm, Selo FSC, NBR 15733/2012
Item 6	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel 56g, formato 200x275mm, Selo FSC, NBR 15733/2012
Item 7	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel 56g, formato 200x275mm, Selo FSC, NBR 15733/2012
Item 8	Caderno Cartografia e Desenho Pepper, 80 fls., capa dura espiral, sem pauta, 56g/m <sup>2</sup> , 275x200mm
Item 9	Caderno de Caligrafia Brochura Capa Dura Universitário, 96 fls., 56g/m <sup>2</sup> , 200x275mm, certificado FSC
Item 10	Caderno brochura 96 fls., celulose vegetal, 150x205mm, capa com temas infantis, Selo FSC
Item 11	Caneta esferográfica azul e preta, ponta 1,00mm, tampa antiasfixiante, Selo INMETRO, cx c/ 50 un.
Item 12	Caneta hidrográfica, ponta grossa poliéster, tinta atóxica a base de água, 12 cores, Selo INMETRO
Item 13	Cola PVA branca, atóxica, não inflamável, lavável, 100g, tipo pastosa, Selo INMETRO
Item 14	Gizão de cera grande, 12 bastões cores variadas, atóxico, peso líq. 112g, Selo INMETRO
Item 15	Lápis de cor grande, 12 un., sextavado, madeira 100% reflorestada FSC, compr. 170-180mm, Selo INMETRO
Item 16	Régua plástica flexível 30cm, espessura 2mm, graduação cm/pol.
Item 17	Lápis grafite sextavado HB, apontado, madeira FSC, grafite Ø 2mm, lápis Ø 6,5-7,5mm, compr. 170-180mm, Selo INMETRO, cx c/ 144 un.
Item 18	Tesoura sem ponta, lâmina aço inox 5", cabo anatômico polipropileno, Selo INMETRO
Item 19	Tinta guache 15ml, resina vinícula/água/pigmento, cx c/ 6 cores, Selo INMETRO

## 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

### 4.1 Prazo de Entrega

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, por igual período, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

### 4.2 Local de Entrega

4.2.1 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juru/PB, em dia útil, no horário de 08h00 às 12h00, previamente agendado com o servidor responsável pelo recebimento.

### 4.3 Recebimento

4.3.1 O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento Provisório: realizado pelo servidor designado, mediante simples conferência quantitativa, no ato da entrega, com assinatura do documento fiscal;
- b) Recebimento Definitivo: realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação das especificações técnicas, qualidade e conformidade dos itens entregues com o presente Termo de Referência.

4.3.2 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá, a seu critério: (a) rejeitá-lo no todo ou em parte, devolvendo-o ao fornecedor e exigindo a substituição; (b) complementar o quantitativo, se a irregularidade for de quantidade; ou (c) rescindir a contratação.

---

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação no certame, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

1. Habilitação jurídica (art. 66);
2. Regularidade fiscal e trabalhista (art. 68), incluindo regularidade perante o FGTS, INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
3. Qualificação econômico-financeira (art. 69): comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
4. Qualificação técnica (art. 67): apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material escolar compatível com o objeto desta licitação.

---

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 Obrigações do Fornecedor/Contratada

5. Fornecer os materiais nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;
6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos rejeitados no recebimento definitivo;

7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei nº 14.133/2021);
8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão sua;
9. Emitir nota fiscal eletrônica (NF-e) em conformidade com a legislação tributária vigente.

## 6.2 Obrigações da Contratante

10. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
11. Fornecer ao contratado as condições necessárias à boa execução contratual;
12. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, por meio do fiscal designado na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
13. Notificar o contratado sobre irregularidades identificadas na execução do objeto.

## 7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor(a) designado(a) pela autoridade competente, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como Fiscal do Contrato, com poderes para:

- Acompanhar a execução e o recebimento dos materiais;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- Registrar ocorrências e propor aplicação de penalidades ao gestor do contrato.

<b>Fiscal do Contrato:</b>	Nome: JOSÉ MARCIEL DE MEDEIROS   Matrícula:
<b>Gestor do Contrato:</b>	Nome: LUCIENE ALVES DA SILVA ANDRADE   Matrícula:
<b>Ato de Designação:</b>	Portaria nº 173 de 30/09/2025

## 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caso de pendência de regularização junto ao FGTS, INSS, Receita Federal, Estadual ou Municipal, bem como em caso de existência de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT).

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

Sanção	Fundamento / Parâmetro
Advertência	Art. 156, I – infrações de menor potencial ofensivo
Multa de mora	0,5% ao dia sobre o valor inadimplido, até 30 dias de atraso
Multa compensatória	Até 30% sobre o valor total do contrato – inexecução total ou parcial grave
Impedimento de licitar	Art. 156, III – por até 3 anos
Declaração de inidoneidade	Art. 156, IV – por período $\geq 3$ anos e $\leq 6$ anos

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.080 – Secretaria de Educação
Fonte de Recursos:	1500.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elemento de Despesa:	1500.1001 – Material de Consumo
Valor Estimado Global:	R\$ <b>65.465,36</b> (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos legais: (a) o Documento de Formalização de Demanda – DFD; (b) o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e (c) a pesquisa de preços realizada.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto regulamentador aplicável ao Município de Juru/PB e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

11.3 Para dirimir eventuais conflitos oriundos da contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 12. ASSINATURAS

**Secretária Municipal de Educação**

Data: 10/04/2026

*Termo de Referência elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*